

ACÓRDÃO N.º 61.715**(Processo TC/523533/2010)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada no Ato n.º 47, de 05.08.2010, em favor de GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA, no cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, lotado no Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.716**(Processo TC/527088/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0103, de 01.02.2017, em favor de CLAUDETE CHACON PINTO, dependente do ex-segurado William Braga Pinto;

2. Recomendar ao IGEPREV que retifique por apostilamento o nome do ex-segurado, constante da PORTARIA PS N.º 0103, de 01 de fevereiro de 2017, para que no lugar de Osvaldino do Vale Garcia, passe a constar o nome do ex-segurado WILLIAM BRAGA PINTO, sem necessidade de encaminhamento da PORTARIA retificadora a este Tribunal, por se tratar de falha formal que não compromete a materialidade do ato.

ACÓRDÃO N.º 61.717**(Processos TC/518010/2015, TC/509325/2015 e TC/518086/2015)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminados: Processo TC/518010/2015 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 1768, de 01/09/2010, em favor de MARIA LÚCIA SARAIVA DAS CHAGAS, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; Processo TC/509325/2015 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1157, de 01/03/2012, em favor de PAULO SÉRGIO SALES GOMES, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/518086/2015 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1064, de 27/03/2014, em favor de MARIA RUTH DELGADO, no cargo de Professora Colaborador, Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.718**(Processos TC/502442/2010, TC/516171/2015, TC/517538/2015 e TC/518257/2015)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadoria referente aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502442/2010: Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 939, de 30/09/2009, em favor de MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO, no cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Pará;

Processo TC/516171/2015: Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0507, de 05/02/2014, em favor de ANGELA MARIA FRANÇA DE SOUZA, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/517538/2015: Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0993, de 24/03/2014, em favor de YEHUDA BENGUGUI, no cargo de Médica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/518257/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1046, de 23/04/2014, em favor de MARIA ELIANA ALMEIDA LIMA, no cargo de Professor Colaborador Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.719**(Processo nº. 2019/54753-0)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – Elaine Braga da Silva.

ACÓRDÃO N.º 61.720**(Processo TC/534061/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0962, de 27.05.2013, em favor de BENEDITO MONTEIRO, dependente da ex-segurada Oneide Martins Monteiro, haja vista o falecimento do beneficiário.

ACÓRDÃO N.º 61.721**(Processos TC/522763/2013 e TC/522774/2013)****Assunto:** REFORMAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/522763/2013: Reforma consubstanciada na PORTARIA n.º 3865, de 11.10.2012, em favor do Cabo PM MADSON DO SOCORRO ALVES MESCOUTO, pertencente ao efetivo do 19º BPM (Paragominas); e

Processo TC/522774/2013: Reforma consubstanciada na PORTARIA n.º 3553, de 10.09.2012, em favor do Soldado PM ZALDINEY BARBOSA MANAÇAS, pertencente ao efetivo do CCS/QCG (Belém).

ACÓRDÃO N.º 61.722**(Processos TC/506885/2012 e TC/50770-9/2012)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de CLEYSIANE DA SILVA FERREIRA, ROZANGELA FRETES ALVES, CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES, HELIENE PIMENTEL DE SOUSA, PAULA TATIANA DA SILVA CORREA, RENATA LUANNY SOUSA OLIVEIRA, MARIA MILEIDE DOS SANTOS, GEIZIBEL MENDES DA SILVA, FABRICIO MEIRELES SILVA, ANA PAULA LOPES VINHOTE, JOSÉ JAMESON DOS REIS, IGNACIO FERREIRA DE SOUSA NETTO, LENIANE DOS SANTOS RIBEIRO, JOÃO DA SILVA DIAS, RAFAEL FIGUEIREDO DOS SANTOS, NAZARENO NEVES MODESTO, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA, DANUBIA MARCELA PEREIRA VALENTE, MARINEIDE CLEYSE SILVA BENTES, JOÃO SOUZA DA COSTA, JACQUELINE AVIZ MARQUES, EMILENE MENDES SANTOS, KARLO ROMULO BARBOSA QUEIROZ, GISELE VIEIRA DA SILVA, EVERTON JOSÉ NECY RIBEIRO, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA, HELINA PIMENTEL DE SOUSA e EDAN SILVA DE ABREU, RAFAELA FRANCO DA SILVA, ANA GINA PERINI BARBERATO, FERNANDO ALVES DA SILVA JÚNIOR, JOSÉ RAMOS DE ANDRADE, LUIZ DE ARAÚJO ALVES, MARCELA MOREIRA FERNANDES, REGIA DO SOCORRO MATIAS SOARES, TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA LOBATO, DENIZE ROBERTA DEL TETO RAMOS, ANDREW RAFAEL ARAUJO E SILVA, EUNICE NEGRI SANCHES SARATVA, NILZA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS, PATRICIA GIL MONTEIRO DOS SANTOS, LAILSON DOS ANJOS LOUREIRO, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE BRITO, ELIZABETH SIMONE RAMOS DE LIMA, CELIA RIBEIRO DE LIMA, GLEICY MARINA PEREIRA PIRES, DAYSE ALVES DA SILVA, RITA DE CÁSSIA ALVES FAVACHO, MARLUCIA SILVA SOUSA, MANOEL SERRÃO DE ANDRADE, ERIKA RODRIGUES DURÃO, DEUSIMAR DE OLIVEIRA LOPES, FRANK PEREIRA SANTOS, TELMA EULANGELA MELO ANDRADE, ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS, MARIA JACIONE DA SILVA FREITAS, RICARTH DE SOUZA VIEIRA, LINDINALVA CUNHA DA SILVA E SILVA, ANDERSON REMÉDIOS DA SILVA, CIPRIANO BARBOSA PENA, VITAL JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA, VALDELICE RODRIGUES DIAS, NOEMIA FERREIRA BAIA, ANTÔNIO CHARLES DA PAZ, EVANDRO LEÃO MORAES, ADRIANA MARIA DAMASCENO DA SILVA, JOLENAS JUBERCAS NASCIMENTO JUNIOR, KERLY RIBEIRO ACÁCIO, JOSENEI VICENTE FIGUEIREDO, ALDENIRA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA, MONICA DE CACIA DOS ANJOS CURCINO DOS SANTOS, RUFINA AMORIM PINTO, DIONETE AVELAR MOREIRA, FABIENE DA SILVA FARIAS, EDNA VERÔNICA DE OLIVEIRA, RUBIA GRACIELLE DE MELO RABELO, LUANA LUCIA DE MOURA PEREIRA, JENI PEREIRA DA SILVA, MARIA IONE GONÇALVES PEREIRA, PAULO SERGIO CARMO DO AMARAL, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA, VALQUIRES CARDOSO RIBEIRO, ELZA MARIA BATISTA, RAYDSON VIEIRA DA CUNHA, IRES JOANE RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA, JORDANE LIMA DIAS, LEILIANA DA SILVA CORREA, THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JULIO, ROSE CARLA CARDOSO E SILVA, JUCELENA LIMA DOS REIS, GRACILENE GOMES DE ALCANTARA, MARCIO VIEIRA GONÇALVES, POLIANA DA COSTA DE RE-